



PARECER TÉCNICO Nº 050/2021 – SISAM

REQUERENTE: Geralda Brasileiro Lopes

ENDEREÇO: Rua Antônio José de Castro, nº 57, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria a um lote de terreno urbano de propriedade de Geralda Brasileiro Lopes, registrado sob a Matrícula nº 31.330, no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo/MG, com área de 8.585,71 m², localizado na Avenida Rio Branco, no bairro São Vicente, foi constatado que no local existem 20 árvores da espécie EUCALIPTO (Nome Científico: *Eucalyptus sp.*), para as quais foi solicitada ao CODEMA a autorização para supressão. As árvores encontram-se nas seguintes condições:

- i. São árvores de grande porte, com aproximadamente 20 metros de altura;
- ii. São de uma espécie plantada com o objetivo de extração de madeira;
- iii. As árvores se encontram em avançado estágio de desenvolvimento;
- iv. Estão no período para corte e aproveitamento de madeira;
- v. São de uma espécie exótica, de origem australiana.

Justifica-se o corte das espécies por se tratar de um conjunto de árvores plantadas com o objetivo de corte e aproveitamento de madeira.

A solicitação foi levada ao CODEMA para discussão na 5ª Reunião Ordinária desse Conselho, realizada no dia 14 de julho de 2021, por ser um volume considerável de árvores no perímetro urbano.

Os Conselheiros deliberaram pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de corte das árvores encontradas no interior do lote de terreno urbano de propriedade de Geralda Brasileiro Lopes, registrado sob a Matrícula nº 31.330, no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo/MG, conforme ata em anexo.

Foi estabelecida pelo CODEMA, que o responsável pela supressão emita a GUIA DE TRANSPORTE DE MADEIRA junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Diante da decisão pelo CODEMA, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA** o corte das 20 árvores da espécie EUCALIPTO (Nome Científico: *Eucalyptus sp.*), plantadas no lote de terreno urbano de





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

propriedade de Geralda Brasileiro Lopes, registrado sob a Matrícula nº 31.330, no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo/MG, localizado na Avenida Rio Branco, no bairro São Vicente,

O SISAM estabelece que GUIA DE TRANSPORTE DE MADEIRA emitida junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá ser protocolada junto ao sistema imediatamente após sua emissão.

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 16 de julho de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM



ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Imagem das árvores de eucalipto que serão suprimidas.



Registro em 13/07/2021 pela equipe técnica do SISAM.

Figura 2: Imagem das árvores de eucalipto que serão suprimidas.



Registro em 13/07/2021 pela equipe técnica do SISAM.